



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
DECRETO 49 DE 02 DE MAIO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão (s) da Administração Pública Municipal, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 53.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e amparado no que dispõe o Art.70, VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), para atender a programação abaixo:

Código	Fonte	Natureza	Valor
UO 0601 Fundo Municipal de Assistência Social 08 122 0002 2.054 Operacionalização das Funções da SEMTEPS	0101	339030	8.000,00
	0100	339036	15.000,00
	0100	339039	30.000,00
TOTAL			53.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s)

Código	Fonte	Natureza	Valor
UO 0601 Fundo Municipal de Assistência Social 08 122 0018 1.043 Aquisição de Veículos – CRAS	0100	449052	28.000,00
	0100	449052	25.000,00
TOTAL			53.000,00

Art.2ª – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará, 02 de Maio de 2018.

EVANDRO BARROS WATANABE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura
Municipal de Santa Izabel do Pará-Pa.

Em: 02 / 05 / 18

Servidor/Matrícula Nº 041165-5